#### LEI N.º 1177/2009

##### **“ALTERA PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica alterada da seguinte forma a Lei Municipal n.º 349/1981 que “ALTERA A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE MOEMA”:

 Parágrafo Único – O perímetro urbano de Moema passa a ser o seguinte: Tem início na interseção da estrada da Vargem Grande com rodovia MG-170, ponto 01, sob as coordenadas UTM E-457500, N-7805967; segue pela rodovia MG-170, sentido Lagoa da Prata até a placa de km 08, ponto 02, sob as coordenadas UTM E-456610, N-7804629; daí volve a direita e segue em linha reta até um telefone público localizado na estrada da Lagoa Seca, ponto 03, sob as coordenadas UTM E-455481, N-7804522; onde volve a direita e segue em linha reta até um pau-de-óleo, ponto 04, sob as coordenadas UTM E-455172, N-7804694; onde volve a direita e segue em linha reta até um canto de cerca atrás do Clube Campestre, ponto 05, sob as coordenadas UTM E-454654, N-7805824; onde volve a direita e segue em linha reta até a rodovia MG-252, em frente um canto de muro do Clube do Joãozinho, ponto 06, sob as coordenadas UTM E-454601, N-7806364; daí volve a direita, segue em linha reta até o Córrego do Doce, abaixo do poço artesiano do SAAE do bairro Alvorada, ponto 07, sob as coordenadas UTM E-456018, N-7806452; daí volve a esquerda, segue pelo córrego do Doce abaixo até a ponte da estrada do Estirão, ponto 08, sob as coordenadas UTM E-456050, N-7807097; daí volve a direita e segue até um mata-burro de ferro na entrada do Zé Brasil, ponto 09, sob as coordenadas UTM E- 456348, N-7806964; daí volve a direita, e segue até um canto no final da rua C, no bairro Alvorada, ponto 10, sob as coordenadas UTM E-456531, N-7806797; onde volve a direita e segue em linha reta até uma pequena ponte sobre o córrego Brejinho, no final da rua Itapoã, ponto 11, sob as coordenadas UTM E-456567, N7806044; onde volve a esquerda e segue pelo córrego acima até o cruzamento com a rodovia MG-170, ponto 12, sob as coordenadas UTM E-457478, N-7806488; daí volve a direita, e segue em linha reta até um canto atrás do bairro Palmeiras, ponto 13, sob as coordenadas UTM E-458083, N-7806363; onde volve a direita, e segue em linha reta até a estrada municipal da Vargem Grande, ponto 14, sob as coordenadas UTM E-458094, N-7805965, daí volve a direita e segue pela estrada municipal, sentido a rodovia MG-170, até o ponto 01, onde teve início.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

# Moema/MG, 20 de agosto de 2009.

###### Marcelo Ferreira Mesquita

### *Prefeito Municipal*